

CERTIDÃO

PROCESSO N.º	ÓRGÃO COLEGIAL	DATA DA SESSÃO/REUNIÃO
6081/2025	Câmara Municipal	02/12/2025

Silvino José da Silva Lúcio, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, certifica que a Câmara Municipal de Azambuja, em reunião, deliberou, aprovar o seguinte:

PR/2025/5033 - P - (PROCESSO 6081/2025) - PLANO DE PORMENOR AZAMBUJA POENTE - INICIO DE ELABORAÇÃO

Favorável	Tipo de votação: Nominal A favor: 6, Contra: 1, Abstenções: 0, Ausentes: 0	
	A favor	Ana Margarida Ferreira Lima de Oliveira Lopes Antonio José Mateus de Matos António Rodrigues Torrão Horácio Gomes Ribeiro Luis Miguel da Silva Benavente Silvino José da Silva Lúcio
	Contra	Ana Sofia Félix Pires
	Abstenções	---
	Ausentes	---

Declaração de voto:

1. Ana Sofia Félix Pires:

Declaração de Voto

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

CONSIDERANDO:

§ Que no âmbito das suas atribuições, o Município de Azambuja, visa a prossecução do interesse público e, através dele, a satisfação das necessidades coletivas inerentes aos direitos e legítimos interesses dos munícipes;

§ Que compete à Câmara Municipal o exercício dos poderes públicos municipais relativamente ao conteúdo, procedimento de elaboração, de aprovação e de execução do plano e a observância dos regimes legais relativos ao uso do solo e às disposições dos demais programas e planos territoriais, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);





§ Que compete ainda à Câmara Municipal, planear e programar o uso do solo e promover a respetiva concretização;

§ Que compete à Câmara Municipal, garantir a existência de espaços públicos destinados a infraestruturas, equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes e outros de utilização coletiva, acautelando que todos tenham acesso aos mesmos em condições de igualdade;

§ Que a Câmara Municipal deve promover a execução coordenada e programada do planeamento territorial com a colaboração, nomeadamente, de entidades privadas;

§ O interesse de proprietários da área de intervenção na elaboração do PPAP;

§ A informação técnica n.º 36/PN/DPU/2025, que constitui o anexo I;

§ Os Termos de Referência, que constitui o anexo II a esta proposta;

§ O Contrato de Planeamento, em minuta, que constitui o anexo III a esta proposta.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/5033 de 24 de Novembro de 2025.

RESOLUÇÃO

PROPONHO QUE:

A Câmara Municipal, na prossecução das atribuições do Município no domínio da “promoção do desenvolvimento” e do “ordenamento do território e urbanismo”, previstas nas alíneas m) e n), respetivamente, do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), delibere:

1. Iniciar o procedimento de elaboração do PPAP, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, que decorrerá no prazo de 24 meses;
2. Aprovar o Contrato de Planeamento, em minuta, de acordo com o n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT;
3. Sujeitar o Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, segundo os n.os 1 e 2 do artigo 78.º do RJIGT conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado;
4. Estabelecer o período de participação, pelo prazo de 15 dias úteis, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º conjugado com n.º 2 do artigo 88.º, ambos do RJIGT.

Despachos



- A 24/11/2025, Silvino José da Silva Lúcio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal: "Subcrevo"

Por ser verdade emite o presente Certificado que vai assinado eletronicamente.

A Câmara Municipal de Azambuja, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

